Contratado: GRÁFICA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Endereço: R Domingos Marreiros, 1812
CEP. 66060-160 - Belém/PATelefone: 9132281775
Ordenador: José Artur Guedes Tourinho

Companhia Paraense de Turismo

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275798
PORTARIA: 415/2011
Objetivo: Participar da Reunião ára formação do Conselho Municipal de Turismo de Curuçá - PA.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Curuçá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57216387/Débora Rodrigues de Oliveira Serra (Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/09/2011 a 03/09/2011<br
Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

PORTARIA N° 343/2011 – GRES/PARATUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275537
PORTARIA N° 343/2011 – GRES/PARATUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.
O Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de fortalecimento e o desenvolvimento do turismo interno no Estado do Pará;
Considerando a necessidade de desenvolver estratégias de divulgação dos atrativos turísticos do Estado do Pará;
Considerando a necessidade de uma efetiva participação do Governo do Estado nos eventos municipais de cunho turístico,
R E S O L V E:
Art 1º - Aprovar Instrução Normativa 001-2011 que define critérios para enquadramento de eventos Municipais, de caráter público ou privado, para solicitação de patrocínio conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Aprovar o formulário Solicitação de Patrocínio, anexo desta Portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém-PA, 05 de agosto de 2011.
ADENAUER GÓES
Presidente

ANEXO I
(PORTARIA N° 343/2011 – GRES/PARATUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2011)
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001-2011
1. OBJETIVO:
Esta norma tem por objetivo estabelecer os pré-requisitos básicos para Certificação, pela Paratur, de eventos Municipais, público ou privado, visando:
a) estimular a organização de eventos com capacidade de atração turística, no Estado do Pará; e,
b) orientar a participação de municípios em eventos turísticos para promoção e divulgação de seus produtos turísticos, junto aos representantes dos principais mercados emissores e o trade nacional.
2. CAMPO DE APLICAÇÃO:
Esta norma se aplica a todas as Instituições pública ou privada organizadoras de eventos turísticos, no Estado do Pará.
3. TERMOS E DEFINIÇÕES:
3.1 – Programa de Regionalização do Turismo
É o programa que promove a descentralização da gestão do turismo.
3.2 – Certificação
É o procedimento pelo qual uma terceira parte dá garantia escrita de que um produto, processo, serviço, sistema ou conjunto de competëncias de pessoas, está em conformidade com os requisitos especificados, além de constituir-se numa poderosa ferramenta de comunicação para o mercado, pode ser considerada como uma estratégia alavancadora de desenvolvimento.
3.3 - Capacidade de atração turística
É a condição que o Município e/ou região possui, a partir de seus de recursos e atrativos turísticos, de atrair demanda turística.
3.4 – Produtos Turísticos
São recursos naturais oferecidos pelo Município e/ou região capazes de atrair por si só demanda turística.
3.5 – Calendário de Eventos da Paratur.
É uma ferramenta através da qual a Paratur coloca à disposição dos segmentos turísticos e afins, os eventos de todos os municípios do estado do Pará.
4. DIRETRIZES
A Paratur para certificação de eventos turísticos definiu as seguintes diretrizes:
4.1 – A classificação de eventos por Porte, como forma de disciplinar o apoio a ser dado aos promotores:
- Porte I - eventos turísticos pequenos: aqueles com capacidade de atração de até 1.000 (mil) visitantes;
- Porte II – eventos turísticos médios: aqueles com capacidade de atração de mais de 1.000 (mil) visitantes;
- Porte III - eventos turísticos estratégicos: aqueles vinculados à formatação de produtos voltados para visitantes de fora do Estado: ou vinculados à consolidação de fluxo de visitantes de fora do Estado.
4.2 – O Cumprimento das condições essenciais pelas Instituições promotoras de eventos turísticos, abaixo:
- Preencher o formulário de Solicitação de Patrocínio e o Plano de Trabalho, encaminhado pela Paratur e, posteriormente enviá-lo para a devida inscrição, nesta Companhia, anexando o Projeto e o material de divulgação do evento;
- Encaminhar no prazo de 30 dias após a realização do evento a Prestação de Contas, relativa ao apoio financeiro recebido pela Paratur;
- Elaborar e encaminhar até 15 dias após a realização do evento o Relatório de Avaliação de Evento; e,
- O município deve estar em conformidade com as Resoluções 001 e 002/2009, legitimada pelo Decreto Estadual n° 1.066, de 19 de junho de 2008.
5. PRÉ-REQUISITOS
A Paratur para certificar os eventos turísticos, no Estado do Pará, definiu os seguintes pré-requisitos básicos de acordo com a classificação do Porte:
Porte I
O evento classificado nesse porte, deve a instituição promotora apresentar no bojo do seu projeto os seguintes ítens:
- periodicidade (apresentar a série histórica do evento);
- projeção da quantidade de turistas esperados ou do volume de gastos esperados para o evento;
- classificação por sua natureza;
- apresentação do material publicitário a ser veiculado;
- nominação e qualificação dos responsáveis.
Porte II
- periodicidade (apresentar a série histórica do evento);
- projeção da quantidade de turistas esperados ou do volume de gastos esperados para o evento;
- classificação por sua natureza;
- apresentação do material publicitário a ser veiculado;
- nominação e qualificação dos responsáveis;
- comprovação da existência de leitos suficientes para 1;5 do público previsto;
- apresentação do projeto global, com indicação das demais fontes de financiamento.
Porte III
- periodicidade (apresentar a série histórica do evento);
- projeção da quantidade de turistas esperados ou do volume de gastos esperados para o evento;
- classificação por sua natureza;
- apresentação do material publicitário a ser veiculado;
- nominação e qualificação dos responsáveis;
- operacionalização por operadora de turismo;
- apresentação do projeto global, com logística explicitada e detalhada com indicação das demais fontes de financiamento; e,
- infra-estrutura detalhada.

PORTARIA N° 344/2011 – GRES/PARATUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275542
PORTARIA N° 344/2011 – GRES/PARATUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.
O Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de fortalecimento e o desenvolvimento do turismo interno no Estado do Pará;
Considerando a necessidade de desenvolver estratégias de divulgação dos atrativos turísticos do Estado do Pará;
Considerando a necessidade de disciplinar o apoio financeiro oferecido as Instituições promotoras de eventos turísticos;
R E S O L V E:
Art. 1º- Estabelecer os novos valores de apoio financeiro oferecido às instituições promotoras de eventos turísticos.
Art. 2º- Definir que o visitante projetado será a unidade de medida da classificação do Porte do evento.
Art. 3º- Os eventos classificados no Porte III o valor a ser oferecido será de até 30% do total do orçamento global apresentado.
Art. 4º- Aprovar os valores estabelecidos, de acordo como o Anexo I desta Portaria.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de agosto de 2011.
ADENAUER GÓES
Presidente

ANEXO I
(PORTARIA N° 344/2011 – GRES/PARATUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2011)
Tabela de valores para apoio financeiro – Eventos Turísticos

Porte	Visitante (projeção)	Valor unitário
I	até 1.000	R$ 1,33
II	mais de 1.000	R$ 2,00
III	Oferta de Produto Turístico e Fluxo Turístico Consolidado	30% do total do orçamento global apresentado.

Fonte: site Banco do Brasil – Calculadora do Cidadão
Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPC-A = 2005 a 2010 – 33,2230300 %

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275964
PORTARIA: 418/2011
Objetivo: Visita Técnica ao Município de Santarém, para tratar questões referentes à pesquisa de demanda que será realizada durante o Festival do Sairé na Vila de Alter do Chão.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarem/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57164268/Luciana Correa de Sousa (Assistente de Planejamento e Gestão em Turismo) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 03/09/2011<br
Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275969
PORTARIA: 419/2011
Objetivo: Visita Técnica ao Município de Santarém, para tratar questões referentes à pesquisa de demanda que será realizada durante o Festival do Sairé na Vila de Alter do Chão.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarem/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589804/José Ribamar Cardoso da Silva Junior (Assistente de Ploanejamento e Gestão em Turismo) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 03/09/2011<br
Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275815
PARTES: Companhia Paraense de Turismo - Paratur, CNPJ 04.834.305/0001-50 e Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, CNPJ/MF n° 05.452.160/0001-95.
OBJETO: a parceria entre a PARATUR e a CPH, com o objetivo de desenvolver ações visando a melhoria na infraestrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará, enfatizando os aspectos ambientais turísticos, de acessibilidade e logística, através da elaboração e/ou execução de obras e projetos.
FORO: Belém/PA
VIGÊNCIA: 30/08/2011 a 30/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2011
PARTÍCIPES: Adenauer Marinho de Oliveira Góes, Presidente da PARATUR e Abraão Banessuly Neto, Diretor Presidente da CPH

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275832
PORTARIA: 416/2011
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
Débora Rodrigues de Oliveira Serra Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo57216387
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
23695123648760000 0101000000 339033 100,00
Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276051
PORTARIA: 318
Objetivo: Acompanhar a Comitiva do Governador na Agenda do Governo Itinerante.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
03176010/Henrique Kiyoshi Sawaki (Secretário de Estado) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 01/09/2011<br
Ordenador: Luiz Sergio Borges

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276076
PORTARIA: 319
Objetivo: Participar de reunião referente a Unidade de Apoio Agropecuário - UAGRO de Santa Rosa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL